A C Ó R D Ã O

TC-018070.989.25-6
(ref. TC-021221.989.24-7)

Recorrente: Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, no exercício de 2023.
Responsáveis: Ivo Gobatto Junior e Francisco Cordeiro da Luz Filho (Presidentes do IPMO).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Luiz Carlos Ferreira de Oliveira, negando-lhe registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937) e Marcello Dias de Paula (OAB/SP nº 39.976).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalização atual: GDF-8.

RECURSO ORDINÁRIO. ATO DE APOSENTADORIA. REGISTRO NEGADO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AMPARADA EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE CRIOU REQUISITO DIFERENCIADO PARA A APOSENTADORIA DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
Comprovação de que o Ato de Aposentadoria foi concedido de acordo com a legislação vigente e eficaz à época.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 3 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de considerar regular o Ato de Aposentadoria de Luiz Carlos Ferreira de Oliveira, determinando o seu registro.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOFF-JKW9-7AXQ-5VQR

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOFF-JKW9-7AXQ-5VQR